

DECRETO Nº 3.817, DE 14 DE MAIO DE 2001.

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 3.210 de 14 de outubro de 1999, que dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento do projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite CISCOMIS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 3.210 de 14 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Diretor é composto de um Coordenador, um Secretário-Executivo, dois representantes, Oficiais-Generais de cada um dos Comandos Militares e do Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior de Defesa, que se poderão fazer acompanhar de assessores." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO *Geraldo Magela da Cruz Quintão*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 15.5.2001